

2024, encontram-se à disposição no Portal Transparência (www.ponteselacerda.mt.leg.br) e no mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, para consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a Legitimidade.

Pontes e Lacerda MT., 29 de janeiro de 2025.

MARTA CIBELE LACERDA MARQUEZAM

Vereadora-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ATO

DECLARAÇÃO

Eu, Gardênia Alves Neri, inscrita no CPF 010.....-17 e no RG: 20...5-SSP/RN, Contadora da Câmara Municipal de Querência, matrícula 49, declaro que foram enviados os relatórios do 2º semestre RGF 2024 - protocolo 05.K0.1J-L no dia 23/01/25 no SICONFI.

Por ser verdade firmo o presente

Querência – MT, 23 de janeiro de 2025.

Gardênia Alves Neri

Contadora e Gestora de APLIC

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

2024 - RGF 3º QUADRIM. - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE NOVEMBRO / DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESPOSTAS ÀS PARCELAS NÃO PROCESSADAS (b)
	Janeiro / 2024	Fevereiro / 2024	Março / 2024	Abril / 2024	Maior / 2024	Junho / 2024	Julho / 2024	Agosto / 2024	Setembro / 2024	Outubro / 2024	Novembro / 2024	Dezembro / 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.028.104,55	999.410,63	890.835,65	1.095.533,89	892.513,25	1.207.936,70	1.004.136,49	981.482,88	1.008.885,83	994.672,05	976.581,71	2.126.827,13	13.314.064,41	
Pessoal ativo	1.028.104,55	999.410,63	890.835,65	1.095.533,89	872.373,25	1.169.249,97	965.449,76	942.796,15	969.803,92	955.590,14	937.499,80	2.087.745,22	12.914.392,93	
Vencimentos, Vantagens e	936.900,67	913.252,37	803.490,64	954.252,16	821.427,79	1.101.244,86	877.757,19	852.747,92	879.524,	867.295,	848.751,	1.379,	10.913.	

Outras despesas Variáveis									62	88	63	967,46	520,19		
Obrigações Patronais	91.203,88	86.158,26	87.345,01	141.281,73	50.945,46	68.005,11	87.692,57	90.048,23	90.279,30	88.294,26	88.748,17	165.115,69	1.135.117,67		
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.140,00	20.140,00	20.140,00	28.176,92	20.140,00	38.686,73	38.686,73	38.686,73	39.081,91	39.081,91	39.081,91	39.081,91	399.671,48		
Aposentadorias, Reservas e Reformas	20.140,00	20.140,00	20.140,00	28.176,92	20.140,00	38.686,73	38.686,73	38.686,73	39.081,91	39.081,91	39.081,91	39.081,91	399.671,48		
Pensões															
Outras despesas															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	29.350,36	53.350,05	20.140,00	135.413,66	58.698,19	39.752,74	84.900,11	90.279,37	62.254,56	50.848,85	40.147,95	581.743,98	1.265.426,55		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	9.210,36	33.210,05		107.236,74	38.558,19	1.066,01	46.213,38	51.592,64	23.172,65	11.766,94	1.066,04	542.662,07	865.755,07		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos Pensionistas com Recursos Vinculados	20.140,00	20.140,00	20.140,00	28.176,92	20.140,00	38.686,73	38.686,73	38.686,73	39.081,91	39.081,91	39.081,91	39.081,91	399.671,48		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.018.894,19	966.200,58	890.835,65	988.297,15	833.815,06	1.168.183,96	919.236,38	891.203,51	946.631,27	943.823,20	936.433,76	1.545.083,15	12.048.637,86		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									766.992.298,74						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)									0,00						

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	766.992.298,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.048.637,86	1,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.019.537,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.718.561,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.417.584,13	5,40

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente

Hugo Assunção Capistrano

Controlador Interno

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676 / O-0

PORTARIA

PORTARIA Nº 069 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Atribui Função Gratificada a Servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos Artigo 7º da Lei Complementar nº 427/2023 e suas alterações;
Considerando o disposto no Anexo IV e VIII, da Lei Complementar nº. 427/2023 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada ao servidor **Bernardo Antonio Signor** ocupante do cargo de Contador, para desempenhar a Função Gratificada de FG 12 – Diretor de Departamento Administrativo, nos termos do Anexo IV e VIII da Lei Complementar nº. 427/2023, no valor de 40% (Quarenta por cento) sobre a soma do vencimento padrão com o valor decorrente da progressão por nível.

Art. 2º Por designação desta função, a partir da publicação deste ato administrativo, o servidor fica responsável pelas atribuições relativas a Função Gratificada ao qual foi designado, de acordo com o Anexo VIII, da Lei Complementar nº. 427/2023, sendo elas:

- Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de seu departamento, fixando políticas de gestão de recursos financeiros, materiais, humanos, além da estruturação, racionalização, e adequação dos serviços tendo em vista os objetos da instituição;
- Organizar, coordenar e supervisionar os serviços do setor ao qual for nomeado;
- Controlar frequência dos servidores lotados no setor ao qual for nomeado;
- Requisitar e controlar o material utilizado no setor ao qual for nomeado;
- Elaborar relatórios e pareceres pertinentes as suas atividades ao qual for nomeado;
- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos que dão sustentação técnico-administrativa ao setor, bem como adotar providências para solução de eventuais problemas;
- Supervisionar o andamento das atividades desenvolvidas pela equipe de apoio administrativo respectiva;
- Prestar informações a chefia imediata e atender aos pedidos da Mesa Diretora desta Câmara Municipal;
- Exercer as demais funções inerentes a seu mister;
- Demais atribuições correlatas e específicas.

Art. 3º Por força deste ato de designação, são ainda atribuições desta função, perfazendo jus à gratificação concedida, as seguintes atribuições extras a serem desenvolvidas:

- Desenvolver, implantar e aperfeiçoar metodologias e técnicas para o acompanhamento de demandas orçamentárias no exercício corrente;
- Acompanhar os saldos orçamentários ao longo do exercício financeiro, promovendo junto à Direção, sempre que necessário e/ou demandado, os ajustes pertinentes para a execução das ações definidas pela organização, inclusive indicando fontes de recursos necessárias para seu atendimento
- Providenciar a formalização de solicitação junto ao Poder Executivo de créditos adicionais especiais, suplementares e especiais;
- Levantamento inicial de dados, esboço das planilhas e coordenação das discussões com a Direção sobre propostas do Poder Legislativo para o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Processamento técnico e operacional das ideias, objetivos e demandas em geral da Direção às propostas do Poder Legislativo para PPA, LDO e LOA, contribuindo para o alinhamento e atendimento dos objetivos e diretrizes estratégicas;
- Providenciar a formalização do encaminhamento de propostas de PPA, LDO e LOA do Poder Legislativo para consolidação nos Projetos de Leis de autoria do Poder Executivo;
- Examinar projetos de leis e posteriores legislações sobre PPA, LDO e LOA, a fim de comparar a integridade entre estes e a proposta do Poder